



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 02/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO SORRIA.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à Fundação Sorria.

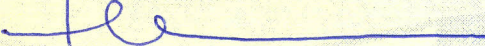
§ 1º – O pagamento será realizado por meio da dotação 02.09.01 – 10.122.0019.2.044-4.4.50.42.00, FR 100, cuja modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso serão incluídos nos termos do inciso V, art. 6º da lei Municipal nº 541, de 30 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto para o exercício de 2010.

§ 2º – O repasse do recurso de que trata esta Lei será realizado conforme previsão em convênio a ser celebrado entre a Fundação Sorria e o Município de Ouro Preto, no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 18 de fevereiro de 2010, duzentos e noventa e oito anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e nove anos do Tombamento.


Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo – Presidente


Flávio Andrade – Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 19 de fevereiro de 2010.


Murilo da Costa Santos – Diretor Geral



Projeto de Lei nº 08/10

Autoria: Prefeito Municipal

Ouro Preto